

PORTARIA Nº 044/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 018/2024 para apurar as condutas da empregada **A.A.B., portadora do RG 4X.XXX.XXX-X** consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificada no art. 482, alínea “m”, da CLT, por perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa da empregada, e a falta prevista no art. 5º, III, “o” do Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia – Regulamento das normas de conduta e do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação **N.A.P.R**, como Presidente; **F.R.O.**, como membro e **L.C.O.**, como membro;

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 044/2024 de 01 de novembro de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo